



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.357 /

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$
4.621.197,61.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.747,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 4.621.197,61 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), obedecendo a seguinte classificação:

| | | | | |
|--|-----|--|------------------|---------|
| 02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00 | 898 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$ 4.621.197,61 | F.2.706 |
|--|-----|--|------------------|---------|

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente na 164 (Transferência Especial da União) do exercício de 2022, deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1284, de 01/09/2023.